

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento anual de lanche para atender as ações do Programa de Educação Ambiental da CODAU e as Ações dos Projetos Socioambientais vinculados à Caixa Econômica Federal – CEF, que serão servidos para os participantes das respectivas ações, que serão realizadas no CETA – Centro de Educação e Tecnologia Ambiental, situado à Av. Dr. Randolpho Borges Júnior, 1.000 – Univerdecidade, conforme detalhamento descrito abaixo:

### 2. Descritivo do insumo

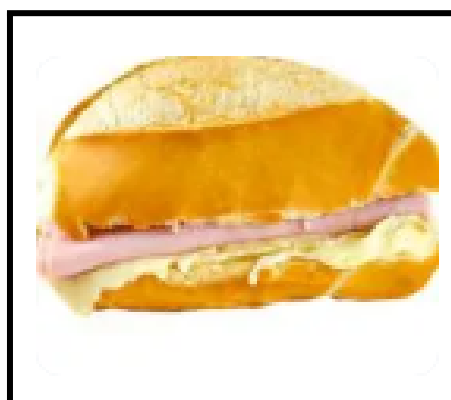
- 2.1.1. **CÓDIGO 07.018.0031** – Sanduíche de pão francês de aproximadamente 50 gramas; Recheado com 01 fatia de presunto e 01 fatia de mussarela; Embalado individualmente.
- 2.1.1.1. Pão de sal; Tipo: francês; Composição mínima da massa: 40g farinha de trigo, 0,8 gr de sal, 0,4 gr de reforçador, 24 ml de água, 0,2 gr de açúcar, 1,2 gr de fermento biológico, 0,4 gr de gordura vegetal; Pesando 50 gramas por unidade; Vida útil: 6 horas; Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras);
- 2.1.1.1.1. Recheio do pão: 01 fatia de presunto: Produto de primeira qualidade; proveniente de carne suína 100% pernil, sal, especiarias naturais e aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; sem capa de gordura; baixo teor de sódio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada. 01 fatia de queijo tipo muçarela: Produto de primeira qualidade; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada.

**2.1.2. CÓDIGO 07.004.0102** - Refrigerante; Composto de extrato de guaraná, água gaseificada e açúcar; Extrato de semente de guaraná: 0,02 A 0,2GR; Isento de corantes artificiais; Isento de sujidades, parasitas e larvas; Validade mínima: 02 meses contados a partir do recebimento do produto; Acondicionado em pet com tampa e rosca; Contendo: 250ML; Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF E OUTRAS).

**2.1.3. CÓDIGO 07.004.0103** - Refrigerante dietético; Composto de extrato de guaraná e água gaseificada; Extrato de semente de guaraná: 0,02 a 0,2gr; isento de corantes artificiais; Isento de sujidades, parasitas e larvas; Validade mínima: 02 meses contados a partir do recebimento do produto; Acondicionado em pet com tampa e rosca; Contendo: 250ML; Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF E OUTRAS).

## **2.2. Imagem ilustrativa**

**2.2.1.** A imagem abaixo tem como objetivo a ilustração do objeto da licitação para todo o mercado;



## **3. Justificativa**

A CODAU desenvolve diversos projetos de educação socioambiental no município de Uberaba objetivando despertar a consciência para práticas de consumo consciente, sustentabilidade, preservação e recuperação dos recursos hídricos. Destacam-se os

projetos permanentes: “Visitas Monitoradas às unidades da CODAU”, “Visita da Turma da Clarinha no CETA”, “Evento anual Semana da Água”. Além das ações pontuais dos Projetos Socioambientais vinculados às obras financiadas pelo Governo Federal, que são fiscalizadas pela Caixa Econômica Federal, que também preveem o fornecimento de lanche para todos os participantes.

Diante o exposto verificamos a necessidade de oferecer um lanche adequado aos alunos que passam o período da tarde ou da manhã nas unidades da CODAU participando das diversas ações dos projetos, com duração aproximada de 3 horas por período.

O contrato anual de fornecimento de lanche, contemplando todas as atividades previstas no Programa de Educação Ambiental da CODAU, evita que sejam solicitadas várias compras fracionadas destes itens, resultando inclusive na economia de recursos financeiros e humanos, otimizando os processos.

#### 4. Quantidade prevista anual

PROJETOS	QUANTIDADE MENSAL PREVISTA	QUANTIDADE POR EVENTO	TOTAL 12 MESES
Projetos CODAU	250 UN		3.000 UN
Projetos CODAU/CEF	250 UN		3.000 UN
Evento Semana da Água		3.000 UN	3.000 UN
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>9.000 UN</b>

<b>Sanduíche 07.018.0031</b>	9.000 unidades
<b>Refrigerante 07.004.0102</b>	8.950 unidades
<b>Refrigerante dietético 07.004.0103</b>	50 unidades

#### 5. Forma de Análise de conformidade

5.1 Verificação da conformidade dos lanches no momento da entrega.

## 6. Critérios de seleção

**6.1** A seleção das ofertas se dará a partir do menor preço global.

**6.2** A Supervisão de Compras, mediante análise técnica e de conveniência administrativa, poderá ajustar o critério de seleção para assegurar a vantajosidade da contratação, podendo considerar, de forma excepcional, custos de frete, prazos de entrega, disponibilidade imediata de estoque, garantia de fornecimento ou outros fatores que impactem o custo final e a eficiência operacional. Toda e qualquer alteração do critério originalmente definido deverá ser devidamente fundamentada e registrada no processo, assegurando a transparência e a rastreabilidade da decisão administrativa.

## 7. Escopo do fornecimento

**7.1.** Todos os gêneros alimentícios, condimentos e quaisquer outros ingredientes utilizados no preparo do sanduíche e seus complementos deverão ser de excelente qualidade, e estar em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação, com indicação da procedência, do prazo de validade, atendendo às normas da Vigilância Sanitária para embalagens, transporte, acondicionamento e exposição para consumo, de acordo com as seguintes especificações:

- Os sanduíches deverão ser entregues acondicionados individualmente em sacos de papel e/ou filme plástico.
- Os refrigerantes deverão ser entregues gelados.

**7.2. Pedidos mínimos:** Os pedidos mínimos serão de 10 (dez) unidades e de acordo com a necessidade desta CODAU;

- 7.2.1.** A justificativa para as quantidades diárias são variáveis de acordo com o número de participantes das ações dos projetos e a disposição de logística apropriada de armazenamento para o período estimado;
- 7.3. Prazo de entrega:** Das 7h às 18h, de Segunda a Sexta-feira. Das 7h às 15h, Sábados, Domingos e feriados, de acordo com a programação das atividades da CODAU.
- 7.3.1. Prazo de solicitação dos lanches:** No mínimo 4 horas antes do evento;
- 7.4. Frete:** Por conta do fornecedor.
- 7.5. Locais de entrega:**
- CETA – Centro de Educação e Tecnologia Ambiental, situado à Av. Dr. Randolpho Borges Júnior, 1.000 – Univerdecidade.
  - Sede Administrativa: Av. Leopoldino de Oliveira, 5.100 / 1º piso - Vila Olímpica - Praça Shopping.
  - Poderá ocorrer a designação de um outro local para entrega, obedecendo como limitação o perímetro urbano da cidade de Uberaba, resguardando assim o interesse público.
- 7.6.** O fornecedor deverá entregar os itens constantes do objeto mediante ordem de fornecimento segundo a solicitação da Coordenação de Educação Ambiental e Projetos Sociais da CODAU.
- 7.7.** A CODAU poderá em qualquer fase promover diligência para as verificações das conformidades dos insumos e ou fornecimentos, cuja ação visa salvaguardar o interesse público e o fiel pacto contratual.
- 7.8.** A fiscalização do serviço ficará a cargo da Coordenação de Educação Ambiental e Projetos Sociais.

## **8. Capacidade técnico operacional e vistoria**

**8.1** O licitante deverá apresentar por ocasião dos documentos de habilitação, atestado de capacidade técnico operacional, onde fique demonstrado que a empresa já atuou como fornecedora de lanches prontos, compatível com as quantidades e prazos ora estabelecidos;

**8.2** A CODAU poderá promover vistoria nas instalações do licitante e/ou contratado a qualquer tempo, seja ele na fase de homologação ou durante a vigência do contrato.

## **9. Condição de pagamento**

**9.1** O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo contratante, no 10º(décimo) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço. Para isso, a Nota Fiscal deverá conter o devido “DE ACORDO” do gestor e/ou preposto por ele designado, a qual deverá ser protocolizada até o dia 05 (cinco) do mês subsequente à prestação do serviço.

## **10. Condições gerais**

**10.1** A apresentação da proposta implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Solicitação de Compra, presumindo-se que a empresa tem pleno conhecimento do objeto, das especificações e das obrigações contratuais.

**10.3** Ao participar do processo, a empresa também declara, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e do art. 27, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Uberaba, 31 de Março de 2026.

**Elaboração:**

Patrícia Lúcia da Silva  
Coordenadora de Educação Ambiental e  
Projetos Sociais

Vanessa Vaz de Oliveira  
Analista de Saneamento - Eng. Ambiental

**Autorização:**

Giovanni Andrea Molinero  
Diretor de Desenvolvimento e Saneamento

**ASSINATURAS ELETRÔNICAS:**